

---

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - HCPA  
Diretoria de Ensino - DENS  
Programa de Mestrado Profissional em Pesquisa Clínica – MPPC

**EDITAL Nº 01/2024 Processo de Seleção para Pós-Doutorado da CAPES no âmbito do Curso de Mestrado Profissional em Pesquisa Clínica do HCPA**

**Unidade Sede:** Programa de Mestrado Profissional em Pesquisa Clínica do Hospital de Clínicas de Porto Alegre – MPPC/HCPA

**Referência:** Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 1116/2022 celebrado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, a Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP), Fundação Oswaldo Cruz – Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (FIOCRUZ-INI), o Instituto Gonçalo Moniz (FIOCRUZ-IGM) e Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA), que pactuou o *Programa Piloto em Pesquisa Clínica*.

Porto Alegre, fevereiro de 2024

1. O Programa de Mestrado Profissional em Pesquisa Clínica do HCPA (MPPC/HCPA), integrante do Sistema Nacional de Pós-Graduação da CAPES e por deliberação da Diretoria de Ensino - DENS, torna pública a abertura do Processo Seletivo para seleção de duas vagas (2) e cadastro de reserva no âmbito Programa de Mestrado Profissional em Pesquisa Clínica do HCPA – Pós-Doutorado em Pesquisa Clínica da Coordenação De Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Os recursos são originados do Acordo de Cooperação Técnica n. 1116/2022, para fomentar Programa Piloto de Pesquisa Clínica, realizado em colaboração com a Universidade Estadual Paulista Júlio De Mesquita Filho (UNESP); a Fundação Oswaldo Cruz - Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (FIOCRUZ- INI); a Fundação Oswaldo Cruz - Instituto Gonçalo Muniz (FIOCRUZ-IGM) para fomentar Programa Piloto em Pesquisa Clínica.

## **I. DOS OBJETIVOS**

Art. 1. O objetivo geral para a concessão das bolsas de Pós-Doutorado é qualificar doutores em Pesquisa Clínica, em vista a fortalecer a Rede Brasileira de Pesquisa Clínica (RBPClin).

Parágrafo Único: Os objetivos específicos são:

- (a) promover a inovação, a transferência tecnológica e o registro de propriedade intelectual;
- (b) fortalecer o intercâmbio entre as instituições parceiras;
- (c) promover projetos que fomentem a internacionalização do MPPC/HCPA.

## **II. DA INSCRIÇÃO**

Art. 2. As inscrições serão recebidas no período de **09 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2024**, por e-mail ([mppesquisaclinica@hcpa.edu.br](mailto:mppesquisaclinica@hcpa.edu.br)) e a mensagem deverá ter como assunto **Seleção de bolsista de pós-doutorado MPPC/HCPA**.

## **III. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS**

Para a inscrição no presente processo seletivo, o(a) candidato(a) deve atender aos seguintes requisitos:

Art. 3. Possuir o título de doutor(a), quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação MPPC/HCPA;

Art. 4. Disponibilizar e apresentar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico das atividades acadêmico-científicas relevantes, produção científica, produção técnica e prêmios de mérito acadêmico, conforme Programa Nacional de Pós-doutorado PNPd, portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013.

- a) Apresentar Plano de Atividades acadêmico-científicas a ser cumprido no período de 12 meses, relacionadas a uma das Linhas de Pesquisa do MPPC/HCPA, descritas no item IX deste Edital; b) não ser aposentado(a) ou estar em situação equivalente;
- c) Não ter vínculo empregatício com o Hospital de Clínicas de Porto Alegre;
- d) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a candidatura;

#### **IV. DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÕES**

Art.5. O(A) candidato(a) pode se inscrever em uma das seguintes modalidades, segundo sua nacionalidade e situação de vínculo empregatício:

- a) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil, portador(a) de visto temporário, em ambos os casos sem vínculo empregatício; ou
- b) Ser estrangeiro(a), sem vínculo empregatício, com comprovação de endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- c) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 2º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

#### **V. DO VALOR DA BOLSA**

Art.6. O(A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo receberá bolsa mensal no valor de R\$5.200,00, e deverá cumprir 40h semanais de atividades.

#### **VI. DA DURAÇÃO DA BOLSA**

Art.7. O(A) bolsista que se enquadrar nas modalidades (a) ou (b) ou (c) do Item IV, receberá bolsa pelo período de doze (12) meses.

#### **VII. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

Art.8. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve apresentar os seguintes documentos, **de forma digitalizada:**

- a) cópias simples do RG e do CPF para os brasileiros ou cópia simples do passaporte para os estrangeiros;

- b) declaração de ciência dos objetivos e das condições exigidas ao(à) bolsista pelo MPPC/HCPA, previstas neste Edital (Anexo I);
- c) declaração assinada pelo(a) candidato(a) sobre o tipo de bolsa pretendida: modalidade (a) ou (b) ou (c) (Anexo II);
- d) cópia simples do diploma de doutorado frente e verso ou declaração original de conclusão do curso, acompanhado de cópia simples da Ata de Defesa da tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, em cursos reconhecidos pelo CNE/MEC. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, além desses documentos, exige-se cópia da tese e do histórico escolar. e) currículo de acordo com o disposto no Item III deste Edital;
- e) projeto de pesquisa (contendo no máximo 20 páginas) vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do MPPC/HCPA, descritas no item IX deste Edital.
- f) plano de atividades acadêmico-científicas a serem desenvolvidas no período de 12 (doze meses) de acordo com o disposto no Item III, letra a) deste Edital, correlacionado a uma das Linhas de Pesquisa do MPPC/HCPA, descritas no item IX deste Edital;
- g) comprovante de domicílio no exterior, para candidatos(as) estrangeiros(as), na modalidade (b) do Item IV.

## VIII. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉROS DE AVALIAÇÃO

Art. 9. Somente os candidatos que tiverem sua inscrição homologada poderão participar do processo seletivo. A divulgação será realizada no site do HCPA (<https://www.hcpa.edu.br/mestradoprofissional-em-pesquisa-clinica>) conforme calendário deste edital (item X) e via e-mail aos candidatos aprovados.

Art. 10. O processo seletivo será realizado em etapa única de caráter classificatório, considerando os itens a seguir.

a) **Projeto de Pesquisa:** O projeto de pesquisa deverá obrigatoriamente estar relacionado a temas e questões relacionadas direta ou indiretamente à pesquisa em saúde humana e inovação, sugerindo o produto ou inovação que será desenvolvido, aplicabilidade do produto e atendimento de demandas na área da saúde e/ou pesquisa clínica, podendo incluir aspectos gerenciais ou de infraestrutura relacionados à pesquisa clínica. A análise observará a pertinência do conteúdo e do problema às linhas de pesquisa do Curso, e os elementos formais da intenção. A análise será realizada por dois avaliadores. A nota final será a média entre as duas notas obtidas. Caso haja discrepância de mais de 2 (dois) pontos entre os avaliadores, haverá uma terceira avaliação. Neste caso, a nota será a média entre as duas notas mais altas.

b) **Entrevista:** será realizada por representantes da Comissão de Seleção por meio eletrônico, podendo ser realizada pelo *Google Meet*. Ocorrerá entre os dias 13 e 15 de março de 2024, em horário pré-determinado pela Comissão de Seleção e terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos, conforme previsto no item X deste Edital.

§ Na entrevista serão avaliados os seguintes aspectos: apresentação do plano de trabalho, motivação, e preparação global do candidato.

- c) **Produção científica e técnica:** produção registrada no Currículo Lattes ou currículo com histórico das atividades acadêmico-científicas relevantes (conforme item III), para estrangeiros.
- d) A pontuação da entrevista, produção científica e técnica e do projeto de pesquisa seguirá os critérios do Anexo III.

Art.11. Os (As) candidatos(as) inscritos no processo de seleção serão avaliados(as) por uma banca examinadora formada por membros do corpo docente do MPPC/HCPA, por meio de entrevista *online*, o candidato deverá ter áudio e vídeo disponível e habilitado para a entrevista.

## **IX- DAS LINHAS DE PESQUISA E DOS RESULTADOS ESPERADOS**

Art.12. As linhas de Linhas de Pesquisa do MPPC/HCPA são:

### **a) Pesquisa em Saúde: Bioética, Direito e Boas Práticas Clínicas**

O objetivo central desta linha de pesquisa é tratar de temas e aspectos éticos, bioéticos, normativos, regulatórios, de boas práticas clínicas e de gestão de qualidade envolvidos na pesquisa clínica relacionam-se e, muitos dos temas, são transversais em todas as áreas. Como aspectos específicos a linha de pesquisa pretende tratar destes tópicos nas seguintes disciplinas: 1.1. Bioética e Pesquisa em Saúde; 1.2. Pesquisa Clínica e Direito; 1.3. Boas Práticas Clínicas e 1.4. Gestão da Qualidade.

### **b) Gestão e implementação de centros de pesquisa em saúde**

O objetivo central desta linha de pesquisa é tratar do desenvolvimento de sistemas de informação e metodologias de planejamento aplicados à gestão da pesquisa em serviços de saúde; bem como métodos de planejamento, monitoramento e avaliação (indicadores gerenciais, de qualidade e produtividade) de ações e serviços de saúde. Como aspectos específicos a linha de pesquisa pretende tratar destes tópicos nas seguintes disciplinas: 2.1. Gestão Administrativa e Financeira da Pesquisa Clínica; 2.2. Gestão em Saúde e Pesquisa Clínica; 2.3. Ferramentas de Busca em Base de Dados e 2.4. REDCap.

### **c) Pesquisa Clínica, Inovação e translação do conhecimento**

O objetivo central desta linha de pesquisa é o planejamento, execução e monitoramento de estudos clínicos voltados ao diagnóstico, avaliação de eficácia e efetividade de tratamento farmacológico e não farmacológico de doenças, bem como estudos de segurança de fármacos. Como aspectos específicos a linha de pesquisa pretende tratar destes tópicos nas seguintes disciplinas: 3.1. Introdução à Pesquisa Científica; 3.2. Fundamentos de Epidemiologia; 3.3. Fundamento de Bioestatística; 3.4. Planejamento e Delineamento de Ensaio Clínicos; 3.5. Inovação em Saúde e 3.6. Avaliação de Tecnologias em Saúde.

#### **d) Avaliação de Tecnologias em Saúde**

O objetivo central desta linha de pesquisa é promover estudos voltados à qualidade de práticas e processos em saúde e à avaliação de tecnologias em saúde. Como aspectos específicos a linha de pesquisa pretende tratar destes tópicos nas seguintes disciplinas: 4.1. Gestão em Saúde e Pesquisa Clínica; 4.2. Avaliação de Tecnologias em Saúde I e II; 4.3. Medicina Baseada em Evidências; 4.4. Gestão da Qualidade e 4.5. Boas Práticas.

Art.13. Os resultados mínimos esperados são:

- a) Promover e desenvolver produtos e serviços inovadores e passíveis de translação para a assistência à saúde humana, originados a partir de pesquisa clínica.
- b) Criar um ambiente de inovação e de transferência de tecnologia, considerando os direitos de propriedade intelectual, entre eles patentes, marcas, desenho industrial, programas de computador e direitos autorais.
- c) Ter no mínimo um (1) artigo publicado ou aceito para publicação em Revista A1 ou A2, considerando o Qualis Capes, correspondente a área da Medicina I.

## **X. CALENDÁRIO E RESULTADO**

Recebimento de inscrições	09 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2024
Homologação preliminar das inscrições	01 de março de 2024
Período para recurso	01 de março até às 15h do dia 07 de março
Divulgação das inscrições homologadas	07 de março
Avaliação dos projetos e currículos	07 a 12 de março de 2024
Entrevistas	13 a 15 de março de 2024
Divulgação do resultado	18 de março de 2024
Período para recurso	19 a 24 de março de 2024 até 18h
Publicação do resultado final	26 de março de 2024
Implementação da bolsa	1 de abril de 2024

O resultado será divulgado no *site* do MPPC/HCPA: <https://www.hcpa.edu.br/mestrado-profissional-em-pesquisa-clinica>

Recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [mppesquisaclinica@hcpa.edu.br](mailto:mppesquisaclinica@hcpa.edu.br) de 19 a 24 de março de 2024 (até 18h).

## **XI. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA**

Art.14. O (A) candidato(a) contemplado(a) com a bolsa do Programa de Mestrado Profissional em Pesquisa Clínica do HCPA (MPPC/HCPA) – Pós Doutorado da CAPES, deve:

- a) atender os objetivos do Programa de Mestrado Profissional em Pesquisa Clínica do HCPA (MPPC/HCPA) – Pós-Doutorado da CAPES;

- b) cumprir o plano de atividades proposto no processo de seleção;
- c) apresentar relatório parcial à comissão do MPPC/HCPA, sobre as atividades realizadas no período, ao cabo de seis (6) meses a contar do início da bolsa e relatório final em que usufruiu da bolsa, 30 (trinta) dias antes do término da bolsa, para a análise do Conselho do Programa, visando atender ao Item IX, artigo 13 deste Edital;
- d) atender as normas gerais e operacionais da CAPES/MEC para a concessão desta bolsa.
- e) auxiliar no processo de consolidação do MPPC/HCPA, nacional e internacionalmente, em atividades de pesquisa, ensino e administração.

## **XII. DA AVALIAÇÃO DO(A) BOLSISTA**

Art. 15. O(A) candidato(a) contemplado(a) com a bolsa do Programa de Mestrado Profissional em Pesquisa Clínica do HCPA (MPPC/HCPA) – Pós-Doutorado da CAPES, ao final do período será avaliado por uma Comissão constituída por 3 (três) membros oriundos das Linhas de Pesquisa do MPPC/HCPA, presidida pelo supervisor.

Art. 16. A Comissão avaliará:

- a) a realização do plano de atividades proposto no processo de seleção para o período;
- b) os resultados da pesquisa obtidos para o período;
- c) a produção técnica e científica publicada ou no prelo referente ao período.
- d) o pós-doutorando terá que apresentar publicamente os resultados obtidos.
- e) os resultados esperados, conforme a linha de pesquisa prevista no item IX.

Art. 17. O(A) candidato(a) contemplado(a) com a bolsa do Programa de Mestrado Profissional em Pesquisa Clínica do HCPA (MPPC/HCPA) – Pós-Doutorado da CAPES será acompanhado por um supervisor, professor do corpo permanente do MPPC relacionado à Linha de Pesquisa selecionada.

## **XIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 18. Durante a fase de concessão da bolsa, toda e qualquer comunicação formal com o MPPC/HCPA deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica.

Art. 19. Qualquer alteração relativa às atividades do bolsista deverá ser solicitada ao MPPC/HCPA, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

Art. 20. Caso os resultados das atividades ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a

troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto no 5.563, de 11 de outubro de 2005, como também com a assinatura de Contrato de Cessão de Direito Industrial entre as Agências e os participantes, a fim de se preservar o direito de propriedade dos produtos, inclusive patentes, que venham a ser gerados.

Art. 21. O resultado final do presente Edital vigora por 6 (seis) meses a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

#### **XIV. CLÁUSULA DE RESERVA**

Art 22. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação e decisão da Comissão do MPPC/HCPA.

#### **XV. CONTATO**

Programa de Mestrado Profissional em Pesquisa Clínica do HCPA (MPPC/HCPA)  
Diretoria de Ensino do HCPA  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - HCPA  
Rua Ramiro Barcelos, 2350 - Bairro Bom Fim  
Porto Alegre – RS - CEP: 90035-003 Telefone:(51)  
3359-6466  
Telefone Geral: 3359-8000  
E-mail Institucional: mppesquisaclinica@hcpa.edu.br  
URL: [www.hcpa.edu.br](http://www.hcpa.edu.br)

### **ANEXO I**

#### **DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ OU Passaporte nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (se estrangeiro), declaro ter ciência do disposto EDITAL Nº 01/2024 - Pós-doutorado da CAPES no âmbito do Curso de Mestrado Profissional em Pesquisa Clínica do HCPA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ R.G. nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ OU Passaporte nº \_\_\_\_\_ (se estrangeiro), declaro  
para os devidos fins, que minha inscrição no EDITAL Nº 01/2024 - Pós-Doutorado da CAPES no  
âmbito do Curso de Mestrado Profissional em Pesquisa Clínica do HCPA para Seleção de Bolsista de  
Pós-Doutorado deve ser realizada na modalidade de bolsa assinalada no quadro a seguir:

a) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador(a) de visto temporário, sem vínculo empregatício.

b) ser estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício.

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura

### ANEXO III

#### Critérios de Avaliação e Classificação das Candidaturas

Para a avaliação final do mérito técnico-científico das candidaturas será calculada uma pontuação final, considerados os seguintes critérios de julgamento:

- a) Entrevista, de acordo com os critérios dispostos na Tabela 1, abaixo - A média das notas de dois avaliadores independentes será usada.
- b) Avaliação de produção científica e técnica apresentada no Currículo Lattes entre 2017 e 2024 até a data da inscrição no presente Edital), baseada na Tabela 2.
- c) Projeto de pesquisa/produto conforme Tabela 3.
- e) A média das avaliações dos membros da banca será considerada.
- f) A nota final será obtida pelo somatório das notas parciais obtidas acima descritas.

Tabela 1. Critérios de avaliação Entrevista.

Indicador	Descrição	Itens de verificação	Pontuação
Adequação de linguagem	Este indicador visa avaliar o uso correto de Língua Portuguesa e desenvoltura na comunicação	Uso apropriado de tempos e concordâncias verbais, termos técnicos e desenvolvimento de ideias.	0,2
Trajetória profissional	Este indicador visa avaliar o histórico do candidato em relação ao eixo de interesse.	Capacitação teórico-aplicada e discussão sobre a produção acadêmica do candidato em relação ao eixo de interesse e ações planejadas para trabalho em pesquisa no HCPA.	0,4
Perspectivas e interesse	Este indicador visa avaliar a articulação entre as habilidades já adquiridas e pretensão de aquisição técnico-científicas.	Discussão sobre as experiências acadêmicas e profissionais do candidato para desenvolvimento e contribuições em projetos e ações referentes ao eixo de interesse indicado na proposta e à expansão da pesquisa no HCPA.	0,4
<b>TOTAL</b>			<b>1,0</b>

Tabela 2. Avaliação da produção científica e técnica, baseada no Currículo do candidato.

Indicador	Pontuação	Limite
Artigos publicados em periódico internacional, entre 2017 a 2024 até a data da inscrição no presente Edital, como primeiro ou último autor.	0,1 por artigo	1,0
Artigos publicados em periódico nacional, entre 2017 a 2024 até a data da inscrição no presente Edital, como primeiro ou último autor.	0,075 por artigo	0,5
Artigos publicados em periódico nacional ou internacional, entre 2017 a 2024 até a data da inscrição no presente Edital, como co-autor.	0,05 por artigo	0,3
Produção técnica: patentes, marcas, desenho industrial, programas de computador e direitos autorais	0,1 por produção	1,0
Produção técnica: manual, protocolo, POP ou relatório conclusivo	0,05 por produção	0,2
<b>TOTAL</b>		<b>3,0</b>

Tabela 3. Critérios de avaliação do projeto

Critério		Pontuação máxima
A	Relevância do Tema Proposto	1,0
B	Adequação da metodologia aos objetivos propostos	1,0
C	Inovação e originalidade	2,0
D	Aplicabilidade do produto e contribuição para o avanço da pesquisa clínica e para a sociedade.	2,0
<b>TOTAL</b>		<b>6,0</b>

Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados para desempate a pontuação obtida pelos candidatos nos itens abaixo, na seguinte ordem: 1º) avaliação bruta de produção científica e técnica;

2º) avaliação da entrevista

3º) declaração de interesse em pesquisa clínica 4º)

avaliação de conhecimento e desempenho oral.

A maior pontuação será considerada classificada.